

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de N (R\$) 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), referente às verbas:

3.1.1.1.42-12	2.004,00
3.1.2.2.42	1.000,00
3.1.1.1.97-12	192,00
3.2.3.1.82	804,00
<hr/>	
T O T A L . . . . . N (R\$)	4.000,00


Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em  
26 de dezembro de 1969

José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 1969 .

  
Altanor Lobo Diniz  
Secretário.

Obs: A presente lei está sendo novamente publicada, por ter /  
havido ~~uma~~ incorreção na primeira publicação.